



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 302, 17 DE AGOSTO DE 2001.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma do Art. 42 da lei Federal 4320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
345	0307021.2.002.000 – 3111.03 – Outras Despesas variáveis	60.000,00
4	0307021.2.002.000 – 3120.00 – Material de consumo	10.000,00
14	0307021.2.002.000 – 4120.00 – Equipto. e Material permanente	15.000,00
6	0307021.2.002.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos-encargos	30.000,00
221	0307021.2.018.001 – 3132.01 – Outros serv. e encargos-encargos	15.000,00

GABINETE DO PREFEITO

341	0307021.2.002.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos-encargos	35.000,00
342	0307021.2.002.000 – 3132.02 – Outros serv. e encargos-serviços	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

32	0307021.2.002.000 – 4120.00 – Equipto. e material permanente	15.000,00
297	1375428.1.011.000 – 3132.02 – Outros Serv. e encargos-serviços	295.000,00
45	1375486.2.009.000 – 3132.01 – Outros Serv. e encargos-encargos	5.000,00
33	1375428.1.011.000 – 3120.00 – Equipto e Material de consumo	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBAN. E SERV. PÚBLICOS

97	0307021.2.002.000 – 4120.00 – Equipto. e Material permanente	6.000,00
94	0307021.2.002.000 – 3120.00 – Material de consumo	20.000,00
125	1376447.2.013.000 – 3120.00 – Material de consumo	20.000,00
200	1060325.2.016.000 – 3120.00 – Material de consumo	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

283	0842188.2.099.001 – 4120.00 – Equipto. e material permanente	50.000,00
76	0842021.2.002.000 – 4120.00 – Equipto. e material permanente	60.000,00
78	0847427.2.005.000 – 3120.00 – Material de consumo	30.000,00
77	0842239.1.004.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos-encargos	35.000,00
275	0844208.1.036.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos-encargos	35.000,00



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito Adicional, serão os provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, na forma do Art. 43, parágrafo 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

231	1307021.2.015.000 – 3120.00 – Material de consumo	50.000,00
232	1307021.2.015.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos-encargos	6.000,00
36	1375428.2.008.000 – 3120.00 – Material de consumo	5.000,00
37	1375428.2.008.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos-encargos	7.412,00
237	1381483.2.010.000 – 3120.00 – Material de consumo	3.499,00
238	1381483.2.010.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos-encargos	1.999,00
240	1381485.2.019.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos-serviços	4.899,00
241	1581487.1.028.000 – 3120.00 – Material de Consumo	2.499,00
242	1581487.1.028.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos-serviços	2.499,00
286	1375021.2.031.000 – 4120.00 – Equipamentos e mat. Permanente	9.999,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO

54	0407021.2.002.000 – 4120.00 – Equipamentos e mat. Permanente	15.000,00
194	0404021.2.017.000 – 3120.00 – Material de Consumo	4.999,00
195	0407021.2.017.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos-Encargos	2.999,00
245	0407021.2.017.000 – 4110.00 – Obras e instalações	7.999,00
55	0416096.1.012.000 – 3120.00 – Material de Consumo	999,00
56	0416096.1.012.000 – 3131.00 – Remuneração de Serv. Pessoais	1.999,00
57	0416096.1.012.000 – 3132.01 – Outros Serv. e encargos – Encargos	1.999,00
309	0416096.1.012.000 – 3132.02 – Outros Serv. e encargos – Serviços	999,00
59	0416096.1.012.000 – 4120.00 – Equipamento e mat. Permanente	1.999,00
185	0951269.1.014.000 – 4110.00 – Obras e instalações	17.999,00
192	1162346.1.016.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos – Encargos	6.999,00
193	1162346.1.016.000 – 4110.01 – Obras e instalações	55.979,00
69	1165363.1.015.000 – 3120.00 – Material de Consumo	19.999,00
203	1688534.1.010.000 – 3132.02 – Outros serv. e encargos – Serviços	19.999,00
204	1688534.1.010.000 – 4110.00 – Obras e instalações	9.999,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

244	0842021.2.015.000 – 3132.01 – Outros Serv. e encargos – Encargos	9.249,00
84	0842188.2.004.000 – 3132.01 – Outros Serv. e encargos – Encargos	8.540,00
276	0845216.1.037.000 – 3120.00 – Material de Consumo	9.549,00
230	0845216.1.037.000 – 3132.02 – Outros serv. e encargos – Serviços	6.999,00
246	0842188.2.004.000 – 3113.01 – Obrigações patronais – funcionários	27.679,00
80	0848247.2.006.000 – 3131.00 – Remuneração de Serv. Pessoais	13.279,00
280	0842188.2.099.001 – 3120.00 – Material de Consumo	40.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBAN. E SERV. PÚBLICOS

96	0307021.2.002.000 – 3131.01 – Outros Serv. e encargos – Encargos	30.000,00
101	0307025.1.003.000 – 3120.00 – Material de Consumo	999,00
102	0307025.1.003.000 – 3132.01 – Outros Serv. e encargos – Encargos	4.999,00
324	0307025.1.003.000 – 3132.02 – Outros Serv. e encargos – Serviços	4.999,00
103	0307025.1.003.000 – 4110.00 – Obras e instalações	54.999,00
98	0307025.1.005.000 – 3120.00 – Material de Consumo	499,00
99	0307025.1.005.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos – Encargos	999,00
325	0307025.1.005.000 – 3132.02 – Outros serv. e encargos – Serviços	999,00
100	0307025.1.005.000 – 4110.00 – Obras e instalações	3.999,00
215	0358323.1.013.000 – 3120.00 – Material de Consumo	999,00
216	0358323.1.013.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos – Encargos	999,00
326	0358323.1.013.000 – 3132.02 – Outros serv. e encargos – Serviços	999,00
181	0358323.1.013.000 – 4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	3.999,00
107	0842188.1.006.000 – 4110.00 – Obras e instalações	45.999,00
108	0846228.1.007.000 – 3120.00 – Material de Consumo	9.999,00
328	0846228.1.007.000 – 3132.02 – Outros serv. e encargos – Serviços	3.999,00
273	0848247.1.035.000 – 4110.00 – Obras e instalações	999,00
111	1057316.1.022.000 – 3120.00 – Material de Consumo	4.999,00
112	1057316.1.022.000 – 3131.00 – Remuneração de Serv. Pessoais	1.499,00
113	1057316.1.022.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos – Encargos	999,00
329	1057316.1.022.000 – 3132.02 – Outros serv. e encargos - Serviços	999,00
114	1060327.1.008.000 – 4110.00 – Obras e instalações	4.999,00
115	1060327.2.007.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos – Encargos	35.890,00
126	1376447.2.013.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos – Encargos	29.999,00
152	1376448.1.027.000 – 4110.00 – Obras e instalações	4.999,00
254	1376448.1.030.000 – 4110.00 – Obras e instalações	45.994,00
183	1376448.1.030.000 – 4130.00 – Invest. Regime execução especial	4.999,00
161	1376448.2.014.000 – 3120.00 – Material de Consumo	2.383,00
333	1376448.2.014.000 – 3132.02 – Outros serv. e encargos – Serviços	2.999,00
163	1376448.2.014.000 – 4110.00 – Obras e instalações	9.999,00
218	1607021.1.002.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos - Encargos	1.999,00
165	1688539.1.024.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos - Encargos	3.999,00
336	1688539.1.024.000 – 3132.02 – Outros serv. e encargos – Serviços	5.999,00
166	1688539.1.024.000 – 4110.00 – Obras e instalações	4.999,00
167	1691575.1.018.000 – 3132.01 – Outros serv. e encargos – Encargos	999,00
319	1691575.1.018.000 – 3132.02 – Outros serv. e encargos – Serviços	9.999,00
227	1691575.1.018.000 – 4110.00 – Obras e instalações	34.699,00
164	1691575.2.003.000 – 3120.00 – Material de Consumo	2.999,00



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - O percentual estabelecido no Art. 6º da Lei Municipal n.º 287 de 12/01/2001, passa a ser de 13% (treze por cento) do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 17 de agosto de 2001.


JOSÉ LAERTE d'ELIAS
Prefeito Municipal